

de 25 de outubro de 1977

PEREIRAS
Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária vigente e dá -
outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito suplementar na importância de CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à verba - 3120.00 - Material de Consumo - Saúde e Saneamento - SANEAMENTO, local 6.- 6.3

Artigo 2º.- O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária vigente, abaixo discriminada:

4. SERV.DE OBRAS,VIAÇÃO E SERV.MUNICIPAIS

4.3 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3130.00	- Serviços de Terceiros.....	CR\$ 20.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 25 de outubro de 1977.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



MARIO AUGUSTO.
Secretário